

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Proposta n.º 418/2025	PRESIDÊNCIA	NIPG.
Assunto: Relatórios de Execução Relativos aos Contratos Interadministrativos com as Juntas de Freguesia – 2025 – 2.º Relatório		

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

Considerando:

1. A Celebração dos Contratos Interadministrativos com as Juntas de Freguesia para 2025, que foi concretizada, através da assinatura dos mesmos, no passado dia 17 de março;
2. Que, no mesmo dia, cada Junta de Freguesia recebeu 50% dos valores protocolados para os trabalhos a realizar, conjuntamente com o valor complementar para aplicar no âmbito de trabalhos relacionados com a sustentabilidade ambiental, que se consubstanciam em:
 - a. Junta de Freguesia de São Salvador - 64.600,00€ (sessenta e quatro mil, e seiscentos euros), complementado com 5.000,00€ (cinco mil euros), perfazendo um total de 69.600,00€ (sessenta e nove mil, e seiscentos euros);
 - b. Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré - 56.500,00€ (cinquenta e seis mil e quinhentos euros), complementado com 5.000,00€ (cinco mil euros), perfazendo um total de 61.500,00€ (sessenta e um mil e quinhentos euros);
 - c. Junta de Freguesia da Gafanha da Encarnação - 25.400,00€ (vinte e cinco mil e quatrocentos euros), complementado com 6.000,00€ (seis mil euros), perfazendo um total de 31.400,00€ (trinta e um mil e quatrocentos euros);
 - d. Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo - 12.250,00€ (doze mil, duzentos e cinquenta euros), complementado com 4.000,00€ (quatro mil euros), perfazendo um total de 16.250,00€ (dezassex mil, duzentos e cinquenta euros);
3. Que a alínea b), do número 3, da Cláusula 5ª dos referidos protocolos estabelece a obrigatoriedade de desenvolvimento de Relatórios de Execução;
4. Que a referida alínea estabelece como data limite para a entrega do segundo relatório o dia 15 de julho de 2025;
5. Que o número 4. da Cláusula 6.ª, indica expressamente que os relatórios são objeto de aprovação em Reunião de Câmara, para serem posteriormente remetidos à Assembleia Municipal para conhecimento;

Remetem-se:

À Câmara Municipal, para os devidos efeitos, e em anexo à presente informação, todos os elementos recebidos, por parte das Juntas de Freguesia, relativos aos Relatórios de Execução a entregar até 15 de julho.

Dos relatórios recebidos temos a informar o seguinte:

1. Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo:
 - a. Apresenta relatório no dia 01 de agosto de 2025;
 - b. Indica, no ponto 2., que os trabalhos serão terminados antes do final do ano civil, sem prazos previstos, acrescentando informação sobre os trabalhos executados até à data;
 - c. Não apresenta, no relatório, qualquer valor aplicado;
 - d. Apresenta lista de ruas intervencionadas no âmbito da aplicação de argamassas betuminosas a frio;
 - e. Apresenta fotografias dos trabalhos realizados;
 - f. Apresenta faturas das despesas efetuadas;
 - g. Não obstante o não preenchimento devido dos pontos 2. e 3. do relatório, remete em documento isolado, as tabelas que deveriam constar do mesmo, com indicação de prazos previstos para o término dos projetos, bem como dos valores já aplicados;
2. Junta de Freguesia da Gafanha da Encarnação:
 - a. Não apresenta qualquer relatório.
3. Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré:
 - a. Apresenta relatório no dia 16 de julho de 2025;
 - b. Indica os prazos previstos para execução dos trabalhos;
 - c. Apresenta tabela resumo com os valores aplicados;
 - d. Na justificação dos trabalhos do item/ projeto "*Construção de passeios – colmatação de falhas de continuidade*" são apresentados trabalhos relativos a manutenção de passeios, que não se enquadram neste projeto, uma vez que são uma competência material da Junta de Freguesia nos termos do artigo 16.º alínea ff) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual;
 - e. Apresenta lista de ruas intervencionadas no âmbito da aplicação de argamassas betuminosas a frio;
 - f. Apresenta fotografias dos trabalhos realizados;
 - g. Apresenta faturas das despesas efetuadas;
4. Junta de Freguesia de São Salvador:
 - a. Apresenta relatório no dia 04 de agosto de 2025;
 - b. Indica os prazos previstos para execução dos trabalhos;
 - c. Apresenta tabela resumo com os valores aplicados;
 - d. Apresenta lista de ruas intervencionadas no âmbito da aplicação de argamassas betuminosas a frio;
 - e. Apresenta fotografias dos trabalhos realizados;
 - f. Apresenta faturas das despesas efetuadas.

Documentos que acompanham a proposta:

- Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo – Relatório de Execução – julho 2025 – com faturas das despesas realizadas
- Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré – Relatório de Execução – julho 2025 – com faturas das despesas realizadas
- Junta de Freguesia de São Salvador – Relatório de Execução – julho 2025 – com faturas das despesas realizadas.